**Projeto de Lei n. 2399 de 16 de fevereiro de 2018.**

**AUTORIZA TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS EM MORATÓRIA A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA**

 Artigo 1º: Fica autorizado ao Município de Salto do Jacuí – RS celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória, com a RGE Distribuidora de Energia S.A.

 Artigo 2º: As dotações necessárias para o atendimento do presente Termo serão oriundas dos respectivos orçamentos anuais, providas através de transposições de recursos orçamentários próprios.

 Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2018.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**

 **Justificativa**

**Ref. Projeto de Lei n. 2399/2018**

**Ass. Parcelamento Município x RGE**

 Senhor Presidente,

 Nobres Vereadores,

 O Projeto de Lei n. 2399/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, requer autorização para este Executivo Municipal efetuar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos com a Rio Grande Energia – RGE, referente a contas em atrasodos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017 e que incluem a Iluminação Pública e o Distrito Industrial.

 Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

 Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

 Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**